



LEI Nº 1.712, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial as dotações do orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) nas seguintes dotações do Município de Matias Barbosa:

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 01 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal

Sub-Unidade 01 - Secretaria da Câmara

01 - LEGISLATIVA

01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.001 - PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.001.1.0001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA

4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ----- R\$ 130.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 130.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 130.000,00

Total da Instituição 01 ----- R\$ 130.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 130.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, a anulação das seguintes dotações do orçamento do Município, na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº.4.320:

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 01 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal

Sub-Unidade 01 - Secretaria da Câmara

01 - LEGISLATIVA

01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.001 - PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.001.2.0005 - RECEPÇÕES E EVENTOS

3.3.90.30.00.1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO ----- R\$ 130.000,00

3.3.90.32.00.1.500.000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA-----R\$15.000,00

3.3.90.36.00.1.500.000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA ----- R\$7.567,00



01.031.001.1.0002 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CMMB
4.4.90.51.00.1.500.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES -----R\$12.000,00
01.031.001.1.0003 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS
4.4.90.52.00.1.500.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -----R\$85.433,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 130.000,00
Total da Unidade 01 ----- R\$ 130.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 130.000,00
Total Geral Anulado ----- R\$ 130.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 22 de setembro de 2025

Maurício dos Reis Domingos
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data foi dado publicidade
Ao presente ato normativo por afixação em local
próprio e de acesso ao público, nos termos do
§ 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 22 de 09 de 25

Servidor Responsável